



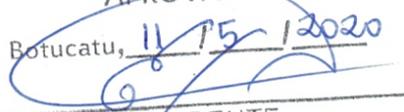
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 317

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/5/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

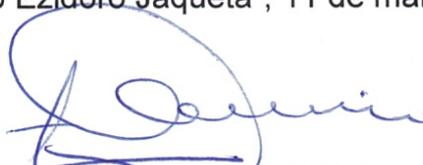
APROVADO
Botucatu, 11/05/2020

PRESIDENTE

O Decreto nº 11.975 de autoria do Prefeito Municipal, determinou o funcionamento dos comércios considerados não essenciais, em sistema de drive-thru.

Diante disso, as creches do comércio de Botucatu, o CEI Ruy Amado Piozzi, na Vila dos Lavradores, e o CEI Claudeval Luciano da Silva no Centro, passarão a atender em caráter emergencial alunos de zero a 3 anos, exclusivamente filhos de pais trabalhadores do comércio, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e ao Secretário de Educação, **PROF. VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar, no momento da entrada, a medição da temperatura corporal por meio de termômetro infravermelho, dos alunos que estão retornando às creches, garantindo a segurança de todos.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de maio de 2020.



Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

Al.04/vm